

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>109</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016

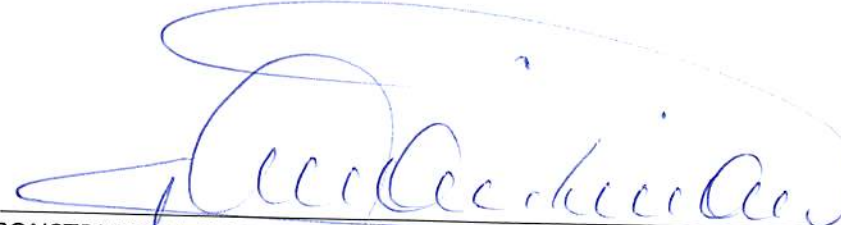
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 07/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Castelo, 07 de junho de 2016.

  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34


**construtoraplanaltina@gmail.com**  
R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**




Monte Castelo (SC), em 08 de junho de 2016.

**DECLARAÇÃO CONCORDANCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauhen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, DECLARA, que está de acordo com todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação descritas no Edital

  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 – CI 1.645.640



**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 111

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Data da Inscrição: 14/03/2014

Data da Renovação: 04/05/2016

Válido Até: 31/12/2016

Comissão Permanente de Licitação

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD	Data do Cadastro:	14/03/2014
Código:	10324	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	
Endereço:	BENTO GONÇALVES, 1755		
Bairro:	CENTRO	e-mail:	construtoraplanaltina@gmail.com
Cidade:	Monte Castelo	Estado:	SC
C.E.P.:	89380-000	Telefone:	4736540262
CNPJ:	17.970.164/0001-44	Inscr. Estadual:	
Responsável:		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:	
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:		Qtde Funcion.:	
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 05 / 16

Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.	CHD4-3152-22HC-83C4	15/04/2015	30/04/2015
Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.	8HDE-0947-D2H0-92E3	16/04/2015	31/03/2016
Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.	00	17/04/2015	31/12/2015
CERTIDAO NEGATIVA FALENCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	3285814	02/05/2016	02/08/2016
Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados, Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo dever	SC S1 082557-6	19/12/2014	31/12/2015
COMPROVANTE/RECIBO DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DO V. R DO EDITAL	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS.	00	22/03/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDANCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, SEM RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE QUE, VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, FORNECERÁ OS SERVIÇOS E MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PELO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTA LICITAÇÃO.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA FIRMADA PELO PROPONENTE, INFORMANDO QUE VISTORIOU, CONFERIU, CONHECE E CONCORDA COM AS LINHAS ONDE O SERVIÇO SERÁ DESENVOLVIDO, BEM COMO QUE AS MESMAS ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL	00	22/04/2013	31/12/2015
Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no tempo decorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	00	22/04/2015	31/12/2015
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS até o primeiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas no caso de carta convite.	676	14/03/2015	31/12/2016
PARA INTIMAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO, APRESENTANDO SEU TELEFONE/FAX DE CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO, APRESENTANDO-O NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO. ATRAVÉS DE UM OU DE OUTRO FAR-SE-À INTIMAÇÃO DOS ATOS, CONSIDERANDO OS LICITANTES INTIMADOS.	00	22/04/2015	31/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICILIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	257.011.102	03/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	17.970.164/0001-44	14/04/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDA RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS.	00		
PROVA DE REGULARIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016042102135236466521	21/04/2016	20/05/2016
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	35651519/2016	14/04/2016	10/10/2016
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	139C.301A.9747.E518	30/11/2015	28/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140020437826	14/03/2016	13/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	89	04/05/2016	03/07/2016
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	27/11/2015	31/12/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras

*Andressa Bendlin*  
**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativo  
Matrícula 2093



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.164/0001-44 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANALTINA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>1755</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTE CASTELO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cascon@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(47) 3654-0221 / (47) 3654-0200</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2016** às **18:38:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

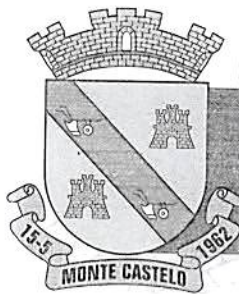
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 115  
Comissão Permanente de Licitação

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2016

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Nº : 8/2016

Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

# ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ok  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 116  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## CONCEDIDO A

Nome/Razão Social:

**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA** ✓

Endereço:

RUA: BENTO GONÇALVES Nro. 1755

Bairro:

Atividade:

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

## OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

17.970.164/0001-44 ✓

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19483-2

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

25/01/2016

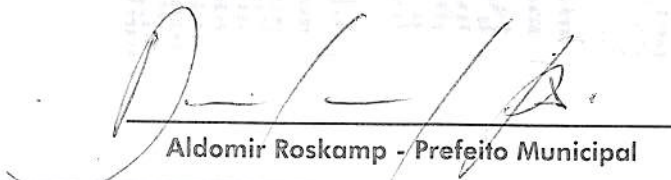
Data de Validade:

28/02/2017 ✓

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.



  
Aldomir Roskamp - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data 08/06/16

Assinatura  





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:50:06 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016. ✓

Código de controle da certidão: **837D.D3D2.817F.F5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 118  
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 17.970.164/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140039672952  
Data de emissão: 16/05/2016 09:19:25  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 15/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2016 10:01:52

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

NÚMERO  
89

VÁLIDO ATÉ  
03/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 119  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/05/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC RUA: BENTO GONÇALVES	1755		
49450	RUA: BENTO GONÇALVES	1755		

83.102.525/0001-65  
MONTE CASTELO - PREFEITURA  
RUA ALFREDO BECKER, 385  
CENTRO - CEP 69340-000  
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Monte Castelo(SC), 4 de Maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 04 / 06 / 16  
Assinatura

MARA ALINE RODRIGUES  
Mara Aline Rodrigues  
Oficial de Tributos  
Matricula n° 920001

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17970164/0001-44  
**Razão Social:** CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PLANALTINA  
**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2016 a 27/06/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016052902303688169431

Informação obtida em 07/06/2016, às 18:44:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 1210

Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 121  
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.970.164/0001-44  
Certidão nº: 35651519/2016  
Expedição: 14/04/2016, às 17:05:53  
Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - M**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Papanduva

**CERTIDÃO**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Comissão Permanente de Licitação	A
Fl. nº	192
Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina	

4508027

02/05/2016

CERTIDÃO Nº: 3285814

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 02/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.

**OBSERVAÇÕES:**

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, segunda-feira, 2 de maio de 2016.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



4508027

PEDIDO Nº:

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 3                      Folha: 1**

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: MONTE CASTELO

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 17.970.164/0001-44

Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
CONTADOR  
ANA CLAUDIA ALBERTON  
R CORONEL OTÍVIO XAVIER RAUEN 130-CENTRO  
1 SC-030230/O-9 CPF: 046.920.329-36  
89380-000 MONTE CASTELO - SC  
\*\*\* VALIDADE ATÉ 31/03/2017 \*\*\*  
ORGANIZAÇÕES CASTELENSIS DE CONTABILIDADE LTDA

MONTE CASTELO, 01/01/2015

SIRLINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data 08/06/16

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE IRINEÓPOLIS

**Termo de Autenticação 16/076564-1**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus territórios de abertura e encerramento.

IRINEÓPOLIS  
29, ABR., 2016

CASSIANA LAIS BRAND  
SERVIDOR DESIGNADO

Cassiana Lais Brand  
Agente Administrativo  
RG 5731399

Empresa: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0045  
 Número livro: 0003

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 124

Comissão Permanente de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
<b>ATIVO</b>	<b>1.920.348,79D</b>	<b>943.477,12D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.840.547,64D</b>	<b>909.487,12D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.649.690,71D</b>	<b>848.884,45D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.585.133,44D</b>	<b>832.114,48D</b>
Caixa	1.585.133,44D	832.114,48D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>48,30D</b>	<b>0,00</b>
Banco do Brasil S/A.	48,30D	0,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>64.508,97D</b>	<b>16.769,97D</b>
Banco do Brasil S/A - Curto Prazo	64.508,97D	16.769,97D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>14.167,45D</b>	<b>8.993,59D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>11.367,45D</b>	<b>8.993,59D</b>
INSS a Recuperar	11.367,45D	8.993,59D
<b>OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>	<b>2.800,00D</b>	<b>0,00</b>
Título de Capitalização B/B	2.800,00D	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>176.689,48D</b>	<b>51.609,08D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>176.689,48D</b>	<b>51.609,08D</b>
Matérias-primas	176.689,48D	51.609,08D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
Máquinas e Equipamentos	4.400,00D	0,00
Veículos	75.401,15D	33.990,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.920.348,79C</b>	<b>943.477,12C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>84.098,15C</b>	<b>28.499,64C</b>
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>	<b>84.098,15C</b>	<b>28.499,64C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>33.030,58C</b>	<b>0,00</b>
Banco do Brasil S/A. Capital de Giro	33.030,58C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>13.655,15C</b>	<b>12.162,86C</b>
SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.655,15C	12.162,86C
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>17.320,92C</b>	<b>0,00</b>
Parc. Simples Nacional - Federal	17.320,92C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>17.993,66C</b>	<b>14.968,42C</b>
Salários a Pagar	9.072,04C	8.431,21C
FGTS a Recolher	1.417,86C	993,24C
Contrib. Sindical a Recolher	440,76C	0,00
Desoneração da Folha pgto.	7.063,00C	5.543,97C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>455,20C</b>	<b>0,00</b>
Com. e Ind. Breithaupt S.A	455,20C	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.642,64C</b>	<b>1.368,36C</b>
Honorários Contábeis a Pagar	240,00C	724,00C
Pro Labore a Pagar	1.402,64C	644,36C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.836.250,64C</b>	<b>914.977,48C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
Capital Social	300.000,00C	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.536.250,64C</b>	<b>814.977,48C</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.536.250,64C</b>	<b>814.977,48C</b>
Lucros Acumulados	476.768,85C	103.203,22D
Prejuízos Acumulados	145,70D	145,70D
Resultado do Exercício	1.059.627,49C	918.326,40C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que somou tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia supra de R\$ 1.920.348,79 (um milhão novecentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

SIRINEU RATOCHINSKI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
 CPF: 046.920.329-36



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

Descrição	2015	Total	2014	Total
<b>Receita Operacional</b>				
Receita Venda Produção Própria	133.350,05		153.886,26	
Receita Prestação de Serviços	2.094.629,89	<u>2.227.979,94</u>	1.327.803,72	<u>1.481.689,98</u>
<b>Deducoes</b>				
PIS	(696,01)		0,00	
ISS	(43.459,30)		(31.952,20)	
SIMPLES Nacional	(178.142,03)	<u>(222.297,34)</u>	(69.797,05)	<u>(101.749,25)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>2.005.682,60</u>		<u>1.379.940,73</u>
<b>Custos Mercadorias e Serviços Vendidos</b>				
Estoque Inicial	(51.609,08)		0,00	
Compra de Matéria-Prima (à vista)	(455.000,45)		(268.778,58)	
Compra de Matéria-Prima (a prazo)	(17.813,31)		0,00	
Mercadorias p/ Revenda (à vista)	(176.044,29)		(39.308,31)	
Mercadorias para Revenda (a prazo)	(20.609,11)		0,00	
( - ) Estoque Final	176.689,48		51.609,08	
Serviços de Terceiros	(65.854,63)		(23.486,92)	
Combustíveis e Lubrificantes	0,00		(15.597,42)	
Fretes e Carretos	(201,27)	<u>(610.442,66)</u>	0,00	<u>(295.562,15)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.395.239,94</u>		<u>1.084.378,58</u>
<b>Despesas Operacionais</b>				
Salários e Ordenados	(159.665,76)		(61.750,22)	
INSS	(18.504,08)		(9.204,06)	
FGTS	(17.066,53)		(5.055,21)	
Energia Elétrica	0,00		(191,05)	
Telefone	0,00		(1.380,24)	
Manutenção de Veículos e Tratores	(1.273,35)		(1.900,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(17.296,92)		(16.843,69)	
Material de Consumo	(4.246,21)		0,00	
Manutenção de Instal. e Equipmtos.	0,00		(550,70)	
Despesas Gerais	(32.058,32)		(29.065,22)	
Desoneração da Folha Pqto	(45.815,93)	<u>(295.927,10)</u>	(24.637,32)	<u>(150.577,71)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
Pro Labore	(10.244,00)		(8.688,00)	
Honorários Pessoa Jurídica	(2.880,00)		(6.108,60)	
Taxas Diversas	(789,60)	<u>(13.913,60)</u>	(1.265,95)	<u>(16.062,55)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>				
Juros Pagos ou Incorridos	(22.679,62)		(0,65)	
Despesas Bancárias	(4.186,79)	<u>(26.866,41)</u>	(1.197,39)	<u>(1.198,04)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>				
Juros de Aplicações Financeiras	1.094,66	<u>1.094,66</u>	1.786,12	<u>1.786,12</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>

SIRINEU RATOCHINSKI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
 CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/06/16

Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 2015

**RECURSOS**

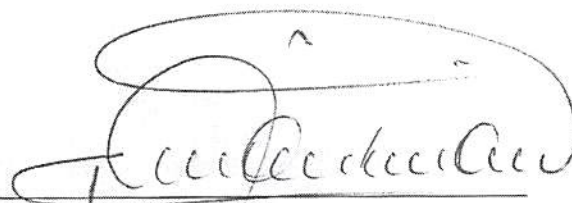
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	138.354,32
AJUSTE CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	
REVERSÃO DE RESERVAS	
OUTROS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	918.326,40
( - ) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(103.348,92)
( - ) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	
( - ) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>953.331,80</b>

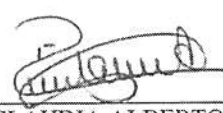
**APLICAÇÕES**

TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	138.354,32
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	
OUTRAS APLICAÇÕES	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	

**LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS ( RECURSOS – APLICAÇÕES) 814.977,48**

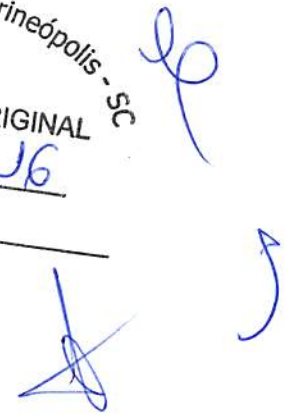
Monte Castelo/SC, 31 de Dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
SIRINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

  
\_\_\_\_\_  
ANA CLAUDIA ALBERTON  
Contador – CRC/SC 030230  
CPF: 046.920.329-36



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/06/16  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 3                      Folha: 50**

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: MONTE CASTELO

Estado .....: SC

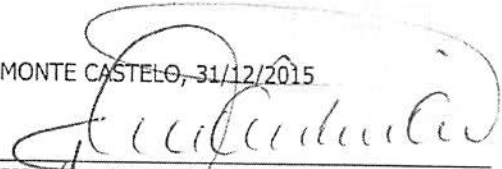
Inscrição no CNPJ .....: 17.970.164/0001-44


Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

MONTE CASTELO, 31/12/2015



  
SIRINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

  
ANA CLAUDIA ALBERTON  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

  
Assinatura

# CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. – ME

Rua: Bento Gançalves, 1755, Centro – Monte Castelo – SC – Cep 89380-000  
CNPJ nº17970.164/0001-44 ✓



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Tomada de Preços nº 011/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipos de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{1.840.547,64 + 0,00}{84.098,15 + 0,00}$	21,88
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.840.547,64}{84.098,15}$	21,88
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{84.098,15 + 0,00}{1.920.348,79 + 0,00 + 0,00}$	0,04

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente ;

PC – passivo circulante;

RLP- realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

Monte Castelo, 08 de junho de 2016. ✓

CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA.

Sirineu Ratochinski

CPF nº 556.329.639-64


Monte Castelo (SC), 04 de Maio de 2016.

ok  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 129  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA**

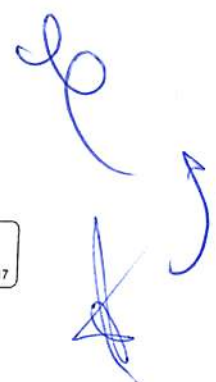
"Declaramos que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.ME CNPJ 17.970.164/0001-44, vem demonstrando **idoneidade** moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência Monte Castelo

  
-----  
Nicolau Mocolim Neto  
Gerente Geral Un.  
7.508.580-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/06/16  
  
-----  
Assinatura







# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC

Rafaela Jerônimo Roweder

TABELIÃ


Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 130  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da  
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de , que, revendo os livros  
de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA  
CONSTAR** contra **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO P** inscrito  
no CNPJ sob nº **17.970.164/0001-44**.

O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_,  
TARCISIO PIRES GREINERT, ESCRIVENTE AUTORIZADO, procedi às buscas, a  
digitei e conferi. Em 04 de maio de 2016 às 11:33 hs.

  
TARCISIO PIRES GREINERT  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Caroline Mendonça  
Escrivente Substituta

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

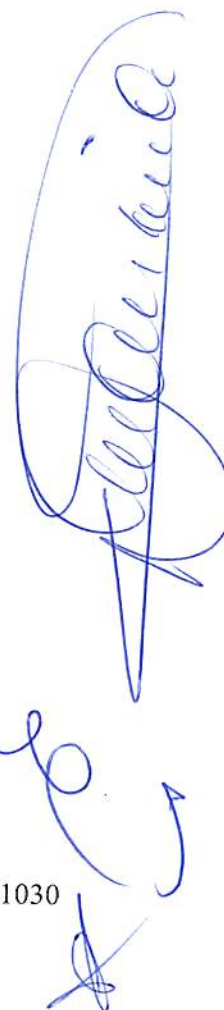
Digitado por: RAFAELA  
Emolumentos:  
1 Certidão Negativa: 9,15  
1 Selo de Fiscalização pago EGX34216-6DF1: 1,70  
Total: 10,85

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08 / 06 / 16

Assinatura

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
**SELO NORMAL**  
**EGX34216-6DF1**  
Confira os dados do ato em:  
selo.tjsc.jus.br



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 131  
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Monte Castelo, em 08 de junho de 2016.

  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

*Sirineu Ratochinski*

CPF: 556.329.639-34

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

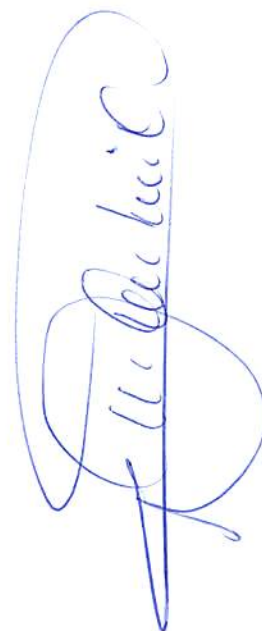


**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves, 1755 – Centro – Monte Castelo -SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sr Sirineu Ratochinski , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, DECLARA para fim específico de futura contratação com o MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS, considerando o Processo Licitatório n.º 27/2016, Tomada de Preço n.º 011/2016, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Sr Sirineu Ratochinski , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC.

Monte Castelo (SC), em 08 de junho de 2016.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
SirineuRatochinski  
CPF: 556.329.639-34

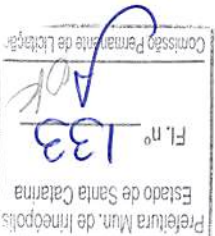




[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.011.102





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA E ARTEF PLANALINA LTDA

ME  
Aprovado em: 20/08/2013

CNPJ: 17.970.164/0001-44

Registro: 122310-5

Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 1755 CENTRO

89380-000 MONTE CASTELO SC

Capital social atual: R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

## Objetos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARACAO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PIA SAGISTICAS. \*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJE TI VO SOCIAL, EXCETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

## Responsáveis Técnicos:

Nome: DIEGO SONAGLIO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2013

Registro: SC SI 082557-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503049389

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:19:02 do dia 07/06/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 2 3D-2155-3850-CHEH

*(Handwritten marks and signature)*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>134</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

*Itacorubi*

*[Handwritten initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** DIEGO SONAGLIO  
**CPF:** 039.278.539-09  
**Registro:** SC S1 082557-6  
**Registro Nacional:** 2503049389  
**Endereço:** AVENIDA PAPA JOAO XXIII 274 SAO CRISTOVAO  
 89370-000 PAPANDUVA SC

**Aprovado em:** 11/06/2007

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Data:** 18/05/2007  
**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
**Data:** 12/09/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:40:09** do dia **07/06/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **8 00-7016-E25E-9HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 136  
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, aqui representada por sua Sócia Administradora Selma Maria Figura, Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIEGO SONAGLIO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/SC nº 082557-6, inscrito no CPF sob nº 039.278.539-09 e Carteira de Identidade nº 4.071.634 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 274, Bairro São Cristóvão, cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do **CONTRATADO**, conforme previsto na legislação vigente.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados à **CONTRATANTE**, no período matutino, ou seja, das 07:00 horas às 10:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, equivalente a 15 horas semanais.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

## CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATADO** receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos mensais, pagos pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrão por conta da **CONTRATANTE** eventuais despesas de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

## CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, a partir de aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/10

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*


*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabe ao CONTRATADO informar o CREA dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

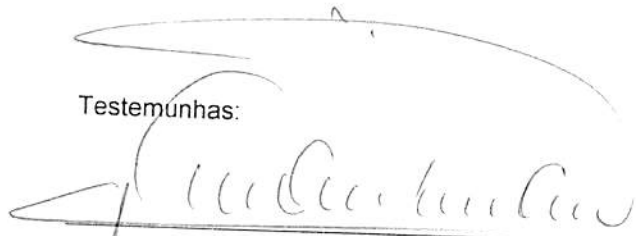
E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o Foro da Comarca de Papanduva/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.


Monte Castelo (SC), 16 de Outubro de 2013.

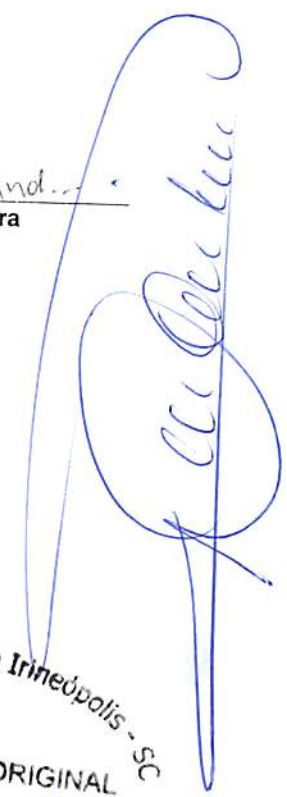
  
**Diego Sonaglio**  
Contratado

  
**Selma Maria Figura**  
Contratante

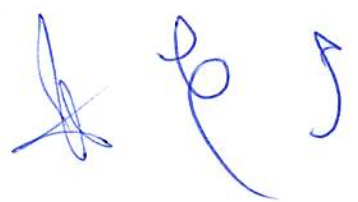
Testemunhas:

  
**Sirineu Ratochinski**  
CPF: 556.329.639-34

  
**Tatiane Paulista Bandeira**  
CPF: 028.619.359-01



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 08/06/16  
  
Assinatura





Autenticidade

ART N° 4883816-5



**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA-Net**

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL  
**DIEGO SONAGLIO** 082557-6  
 AVENIDA PAPA JOAO XXIII PAPANDUVA  
 SAO CRISTOVAO 89370-000 SC  
 Fone: 4736532142 Fax: -- CPF:  
 diegosonaglio@yahoo.com.br

Empresa Executora:  
**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT**  
 122310-5  
 Fone: Normal Fax:

**Contratante**

**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT** 17970164000144  
 RUA BENTO GONCALVES, 1755  
 CENTRO MONTE CASTELO SC  
 89380-000 479114-6832

**Resumo do Contrato**

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 07:00 AS 10:00 DE 2a A 6a

Início em: 28/10/2013 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT** 17970164000144  
 RUA BENTO GONCALVES, 1755  
 CENTRO MONTE CASTELO SC  
 89380-000 479114-6832

**Assinaturas**

MONTE CASTELO  
 29/10/2013

**DIEGO SONAGLIO**

*Selma M. Figueira*  
 CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA  
 17970164000144

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.408/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4883816-5

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	10001		

Entidade de Classe

AEAAMAFRA

Regularização

Descrição Complementar

*Selma M. Figueira*  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 08/06/16  
*[Handwritten signature]*

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014050247**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 139  
Comissão Permanente de Licitação

Profissional.: **DIEGO SONAGLIO**

Registro.....: SC S1 082557-6

C.P.F.....: 039.278.539-09

Data Nasc....: 27/10/1982

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/05/2007 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 12/09/2010 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
MAFRA - SC

**•ART 5290071-1**

Empresa.....: CONSTRUTORA E ARTEF.DE CONCRETO PLANALTINA LT

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO

Endereço Obra: DIVERSOS CFME CONTRATO

Bairro.....: CENTRO

89380 - MONTE CASTELO - SC

Registrada em: 26/11/2014

Baixada em.. 14/12/2014

Período (Previsto) - Início: 06/06/2014 Término.....: 06/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5108107-0

Profissional: 082557-6 DIEGO SONAGLIO

**EXECUCAO**

**SINALIZACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**TERRAPLENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 5.962,00 METRO(S) QUADRADO(S)

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Diego Sonaglio'.*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252014050247**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A012623 a A012623, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014050247  
19/12/2014, 17:26:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252014050247 emitida em 19/12/2014





Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 140  
Comissão Permanente de Licitação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, CNPJ 17.970.164/0001-44, executou para esta Prefeitura, sob responsabilidade do Engenheiro Civil Diego Sonaglio CREA-SC 082557-6, a **EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES, NAS RUAS PREFEITO JOVINO EMÍDIO, RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA E RUA PRESIDENTE CAMPO SALES NO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO (SC) com área de 5.962,00m<sup>2</sup>, conforme descrito na ART nº 5290071-1 – Execução.**

Item	Descrição	Quantidade
A0528	Sinalização Viária	5.962,00 m <sup>2</sup>
A0508	Pavimentação em Lajotas	5.962,00 m <sup>2</sup>
A0604	Terraplanagem	5.962,00 m <sup>2</sup>
A0605	Drenagem	5.962,00m <sup>2</sup>

Período de Execução: 06 de junho de 2014 à 06 de dezembro de 2014.

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas, especificações e prazos, demonstrados pleno domínio técnico dos temas.

Monte Castelo (SC), 11 de dezembro de 2014.

**EDESIO ALEXANDRE ALVES JULIO**  
ENG. CIVIL – CREA-SC 026768-0  
ENGENHEIRO FISCAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/06/16

Assinatura



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>141</u>
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N°011/2016

**ATESTADO DE VISITA**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada a Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, DECLARA que através de seu responsável técnico Eng. Civil DIEGO SONAGLIO, CREA-SC N° 082.557-6, tomou conhecimento do local e de todas as informações e serviços necessárias, para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta de Preços.

Monte Castelo (SC), 11 de junho de 2016.

*Diego Sonaglio*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 082557-6  
CPF 033.278.539-00

---

~~DIEGO SONAGLIO~~  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 082.557-6

*Planaltina*  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
SirineuRatochinski  
CPF: 556.329.639-34



construtoraplanaltina@gmail.com  
R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 142  
Comissão Permanente de Licitação

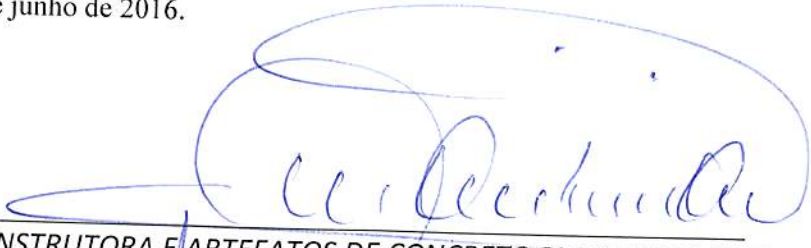
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS**  
**REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

TOMADA DE PREÇO 011/2016





Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente sob as penas e rigores da lei.

Monte Castelo, 08 de junho de 2016.

  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

  
**Diego Sonaglio**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 082.557-6  
CPF 030.270.500  
**DIEGO SONAGLIO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 082.557-6

  
  
  
  
**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 143

Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE RENÚNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

## TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 11/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 08 de junho de 2016.



SIRINEU RATOCHINSKI  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 144  
Código Postal 89100-000

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS – SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
CNPJ Nº 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 01

● DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ●

Handwritten scribbles and a signature-like mark in blue ink at the top left of the page.

Handwritten scribbles and a signature-like mark in blue ink at the top right of the page.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 11/2016 - TP

Processo Administrativo: 27/2016  
Processo de Licitação: 27/2016  
Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU, DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE, RUA MAFRA ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2016 (Seqüência: 1)

Ao(s) 8 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 27/2016, Licitação nº. 11/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2016, Tomada de Preços nº 11/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2016. Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 23/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 23/05/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 23/05/2016; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 23/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 23/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 23/05/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 23/05/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME deixou de apresentar Item 6, e o item 5, subitem 5.1.3, alínea "d" certidão negativa de protestos e títulos vencida. Como a mesma foi a única empresa presente no certame, a presidente e equipe de apoio abrem prazo de 08 dias úteis, conforme artigo 48, § 3º: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todos as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo". Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 8 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI - ..... - Representante



# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC

*Rafaela Jerônimo Roweder*  
TABELIÃ


Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 146  
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da  
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de , que, revendo os livros  
de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA**  
**CONSTAR** contra **CONSTRUTORA E ART. CONCRETO PLANALTINA**  
inscrito no CNPJ sob nº **17.970.164/0001-44**.

O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_,  
CAROLINE MENDONÇA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, procedi às buscas, a  
digitei e conferi. Em 14 de junho de 2016 às 14:04 hs.

  
\_\_\_\_\_  
CAROLINE MENDONÇA  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA

Emolumentos:

1 Certidão Negativa: 9,15

1 Selo de Fiscalização pago EHR49248-GVTS: 1,70

Total: 10,85

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização

SELO NORMAL

**EHR49248-GVTS**

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)





**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.92.273-2	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 4947051-0	Fl. nº <b>147</b>
--	------------------------------------	------------------------------------	-------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**ENDEREÇO** : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000  
**CNPJ/CPF** : 83.102.558/0001-05

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN  
**ENDEREÇO** : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000  
**CNPJ/CPF** : 17.970.164/0001-44

**RECEBIDO**  
 Em 13/06/2016  
 Protes. sob o nº 248  
 ASSINATURA

**CORRETOR:** MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 66876J **SUSEP OFICIAL:** 10.0668761

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 595,24	13/06/2016	12/09/2016

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Lucchetti Nº de Série do Certificado: 42057e01bf884c99e4c5762b190c7985 Data e Hora: 13/06/2016 11:59  
 Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 35104a04333e858a5350cd53072b036f Data e Hora: 13/06/2016 11:59



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº

148

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.92.273-2	65 4947051-0

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

**ENDEREÇO** : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000

**CNPJ/CPF** : 83.102.558/0001-05

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN

**ENDEREÇO** : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000

**CNPJ/CPF** : 17.970.164/0001-44

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862016009207750002732000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

PROCESSO SUSEP Nº

15414.902181/2013-49

APÓLICE Nº

0775.92.273-2

PROPOSTA Nº

65 4947051-0

SEGURADO : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

ENDEREÇO : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000

CNPJ/CPF : 83.102.558/0001-05

TOMADOR : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN

ENDEREÇO : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000

CNPJ/CPF : 17.970.164/0001-44

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 595,24	R\$ 170,40

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	595,24
Prêmio Líquido.....: R\$	170,40
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

BOLETO

Parcela

1

Vencimento

13/07/2016

Valor

R\$ 170,40

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184



**Seguro  
Garantia**

PORTO  
SEGURO  
CNPJ 61.198.164/0001-60

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
PROCESSO SUSEP Nº 15414902181/2013-49

## 1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundas do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurador) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Flênia: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurador: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurador.

## 3. Assitação

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao evento e assitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a assitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e assitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e assitação do risco, ou da alteração proposta, o

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

34. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

35. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

36. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

37. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia

41. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

42. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

43. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro

51. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

52. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenienciadas.

52.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

53. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

54. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com data em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

55. A seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência

61. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

62. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

63. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

64. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Redação e Caracterização do Sinistro

7.1. A Expectativa, Redação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Redação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Redação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais.

7.4. A Redação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

#### 8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 151  
A

## 82. Do prazo para o cumprimento da obrigação

82.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

82.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

82.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de redação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

83. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da redação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

83.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurador obrigase a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IFOV - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-rogação

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurador contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurador que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos

O segurador perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurador;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurador e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurador, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurador não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurador ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurador agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurador ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para redação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurador ou devolução da apólice;

II - quando o segurador e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurador atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos, ou;

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Fl. nº 159

Comissão Permanente de Licitação

**15 Resisão Contratual:**

15.1. No caso de resolução total ou parcial do contrato a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de resolução a pedido da sociedade seguradora, esta retará do prêmio recebido, além dos endorçamentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de resolução a pedido do segurado, a sociedade seguradora retará, no máximo, além dos endorçamentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto.

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para cálculo de prazo em dias	% DO PRÊMIO
--	-------------

13	15/365
20	30/365
27	45/365
30	60/365
37	75/365
40	90/365
46	105/365
50	120/365
50	135/365
56	150/365
60	165/365
66	180/365
70	195/365
73	210/365
75	225/365
78	240/365
80	255/365
83	270/365
85	285/365
88	295/365
90	300/365
93	315/365
98	330/365
99	345/365
100	365/365

15.12.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.12, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior:

**16. Controvérsias**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:  
I - por arbitragem ou  
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem que deverá ser

facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de **Litio Arbitral**, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Preleitura Mun. de Irineópolis  
Escritório de Cartas  
Fl. nº 153

Comissão Permanente de Licitação

**19 Disposições Finais**

19.1. A cobertura do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim nelas indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou reconhecimento à sua comercialização.

19.4. Após sete dias da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastrada do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considere-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20 CNPJ DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, arquivamento, da existência de uma fraude ou denúncia. Você receberá uma carta com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos em sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo.  
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 07h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).





Seguro  
Garantia

PORTO  
SEGURO

CNPJ 61.198.164/0001-60

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 154  
Comissão Permanente de Licitação

**1. Objeto**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Redação e Caracterização do Sinistro**

4.1. Redação: o segurador comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará formalizada a Redação do Sinistro.

4.1.1. Para a Redação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**Retificação**

Retificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 26/2016 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA AVENIDA BLUMENAU, DA RUA FLORIANÓPOLIS ATÉ O FINAL DA AVENIDA BLUMENAU, RUA JOINVILLE, RUA MAFRA ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, RUA CURITIBANOS ENTRE O TRECHO DA RUA CAÇADOR ATÉ A AVENIDA BLUMENAU, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016TR000816

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 27/2016, Tomada de Preços nº 11/2016, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2016. Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. A empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME, entregou os documentos restantes conforme Ata nº 26/2016. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que o mesmo os enviou de acordo com o solicitado, com isso fica marcado para o dia 15 de junho de 2016 as 09:00 horas a abertura do envelope de Proposta de Preços.

**COMISSÃO:**

Irineópolis, 14 de Junho de 2016

PATRICIA FABIANE FRONCZAK


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ANDRESSA BENDLIN

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

MARCIA MARIA KERSCHER

REINALDO STASIAK

  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SIRINEU RATOCHINSKI

..... - Representante

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA  
LTDA.**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>156</u>
Comissão Permanente de Licitação

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME  
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755  
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000  
Município: MONTE CASTELO - SC  
Fone/Fax: 47-3654-0262  
CNPJ: 17.970.164/0001-44  
Inscrição Estadual: 257.011.102  
E-mail: [construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

**2. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.  
Prazo de execução: 210 (Cento e vinte) dias

**3 . VALOR DA PROPOSTA:**

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 59.497,67 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

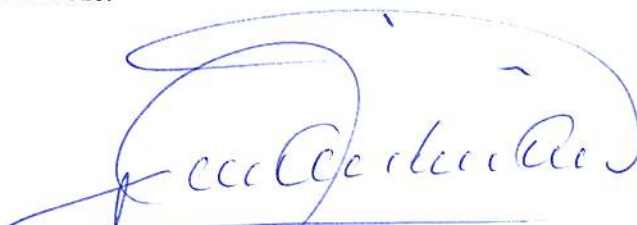
**4 . DADOS BANCARIOS:**

Banco do Brasil S/A  
Agência 2323-X  
Conta Corrente 10.684-4

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 08 de junho de 2016.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

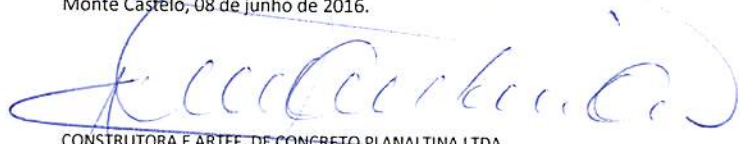
**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**Objeto: Drenagem de Vias Urbanas**  
**Município: Irineópolis - SC**

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Total Material	Preço Total Mão-de-Obra	Preço Total Geral
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m2	2,50	R\$ 299,38	R\$ 128,30	R\$ 748,45	R\$ 320,75	R\$ 1.069,20
1.2	Locação da Obra com auxílio topográfico	m	435,00	R\$ 1,39	R\$ 0,59	R\$ 604,65	R\$ 256,65	R\$ 861,30
<b>SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 1.353,10</b>	<b>R\$ 577,40</b>	<b>R\$ 1.930,50</b>
<b>2</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>							
2.1	Escavação mecânica de vala em material 1a com utilização de escavadeira hidráulica para tubulação Ø 60 cm	m3	190,00	R\$ 4,59	R\$ 1,96	R\$ 872,10	R\$ 372,40	R\$ 1.244,50
2.2	Reaterro de vala com material, reaproveitado ou empréstimo, adensado e vibrado	m3	418,07	R\$ 11,54	R\$ 4,94	R\$ 4.824,51	R\$ 2.065,26	R\$ 6.889,77
2.3	Forn. E assent. De tubos Ø 30cm c/ lastro de brita	m	-	R\$ 23,79	R\$ 10,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4	Forn. E assent. De tubos Ø 40cm c/ lastro de brita	m	100,00	R\$ 31,37	R\$ 13,44	R\$ 3.137,00	R\$ 1.344,00	R\$ 4.481,00
2.5	Forn. E assent. De tubos Ø 60cm c/ lastro de brita	m	190,00	R\$ 71,39	R\$ 30,59	R\$ 13.564,10	R\$ 5.812,10	R\$ 19.376,20
2.6	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm c/ lastro de brita	m	-	R\$ 103,59	R\$ 44,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.7	Forn. E assent. De tubos Ø 100cm c/ lastro de brita	m	70,00	R\$ 174,99	R\$ 74,99	R\$ 12.249,30	R\$ 5.249,30	R\$ 17.498,60
2.8	Lastro de brita	m3	43,00	R\$ 52,49	R\$ 22,49	R\$ 2.257,07	R\$ 967,07	R\$ 3.224,14
2.9	Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	7,00	R\$ 485,30	R\$ 207,98	R\$ 3.397,10	R\$ 1.455,86	R\$ 4.852,96
<b>SUB TOTAL DE DRENAGEM</b>						<b>R\$ 40.301,18</b>	<b>R\$ 17.265,99</b>	<b>R\$ 57.567,17</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA =&gt;</b>						<b>R\$ 41.654,28</b>	<b>R\$ 17.843,39</b>	<b>R\$ 59.497,67</b>

	%	R\$
Equipamentos, máquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 11.483,05
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 42.957,32
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 5.057,30
	100,00%	R\$ 59.497,67

Valor da Obra: R\$ 59.497,67 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

Monte Castelo, 08 de junho de 2016.




CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
 Spineu Ratochinski  
 CPF: 556.329.639-34  
 RG nº 1.645.640



**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 082557-6  
 CPF 039.278.539-09

DIEGO SONAGLIO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.557-6



Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 158  
 A

CP

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA-ME

RUA: BENTO GONCALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC  
CNEJ 17.970.164/0001-44

Objeto: **Drenagem de Vias Urbanas**  
Município: Irineópolis - SC

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO												TOTAL			
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		MÊS (4)		MÊS (5)		MÊS (6)		MÊS (7)		R\$	%
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.930,50	R\$ 579,15	30,00%	R\$ 230,68	11,9%	R\$ 230,68	12%	R\$ 230,68	12%	R\$ 230,68	12%	R\$ 230,68	12%	R\$ 230,68	12%	R\$ 1.930,50	3,25%
2.0	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	R\$ 57.567,17	R\$ 17.270,15	30%	R\$ 6.878,70	11,9%	R\$ 6.878,87	12%	R\$ 6.879,22	12%	R\$ 6.879,22	12%	R\$ 6.879,22	12%	R\$ 5.901,79	10%	R\$ 57.567,17	96,76%
	TOTAL DO MÊS (SIMPLES)	R\$ 59.497,67	R\$ 17.849,30	30,00%	R\$ 7.109,38	11,95%	R\$ 7.109,55	12,00%	R\$ 7.109,89	12,00%	R\$ 7.109,89	12,00%	R\$ 7.109,89	12,00%	R\$ 6.099,76	10,00%		
	TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 17.849,30	30,00%	R\$ 24.959,66	41,95%	R\$ 32.068,23	54,00%	R\$ 39.178,12	66,00%	R\$ 46.288,02	78,00%	R\$ 53.397,91	90,00%	R\$ 59.497,67	100,00%		

*Diego Sonaglio*  
**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 042557-0  
 CPF: 03.273.039-00

*Diego Sonaglio*  
**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.567-6

*Diego Sonaglio*  
**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.567-6

*Diego Sonaglio*  
**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.567-6

*Diego Sonaglio*  
**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.567-6

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 158  
 Comissão Permanente de Licitação